

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 083

07/05/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 70 (setenta) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....18

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....30

SEÇÃO III

EDITAIS.....32

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 018 de 06 de maio de 2019.

EMENTA: Remoção a Pedido do Servidor

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Bole m de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de n.º **23069.157290/2018-19**,

RESOLVE:

Remover a servidora **ERICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE n.º 1730610, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Bole m de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Divisão de Bens Imóveis - DBI/CMA - UORG 1320, subordinada à Coordenação de Manutenção - CMA/SAEN, vinculada à Superintendência de Arquitetura e Engenharia - SAEN para a Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Leacyr de Oliveira Santos, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Pessoal Técnico Administrativo, em 06/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 0069303 e o código CRC 2AF91916.

Referência: Processo nº 23069.157290/2018-19

SEI nº 0069303

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01 de 02 de maio de 2019.

O **Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1. **Designar** os Professores, **BRUNO WANDERLEY FRANÇA**, matrícula SIAPE n.º 1803520, **ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT**, matrícula n.º SIAPE 2309398, **JOSÉ ANDRES SANTISTENBAN LARREA**, matrícula SIAPE n.º 1297594, para sobre a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Revalidação do Diploma requerido no processo 23.069.00179/2019-69, de **MOATAZBELLAH SAID ESMAIL ABED**.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS
Coordenador do Curso de Eng^a Elétrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 06 de 02 de maio de 2019.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Decisão AD REFERENDUM de 02 de maio de 2019

RESOLVE:

1º). **Designar** os seguintes membros da Comissão Eleitoral para a consulta referente à Coordenação e à Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI):

Docentes

CARLOS HENRIQUE JUVÊNIO DA SILVA (presidente) - SIAPE 1142861

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI - SIAPE 30204181

LINAIR MARIA CAMPOS - SIAPE 2496576

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA (suplente) - SIAPE 2581076

Discentes

SERGIO DE CASTRO MARTINS - Matrícula: D050.215.008

ALEXANDRE FABEN (suplente) - Matrícula: D050.119.005

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 07 de 02 de maio de 2019.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando A necessidade de reestruturação das UORGs do Instituto de Artes e Comunicação Social, e em substituição a DTS IACS 01/2019, publicada no Boletim de Serviço da UFF no dia 20/03/2019,

RESOLVE:

1º) **Compor** o Grupo de Trabalho para reorganização das UORGs do IACS;

2º) **Designar** os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

Coordenador:

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA – SIAPE 2611967

Docentes:

ANTÔNIO RIBEIRO JÚNIOR – SIAPE 630538

CESAR MIGLIORIN – SIAPE 2412876

CLARISSA SCHMIDT – SIAPE 2046159

GUILHERME NERY ATEM – SIAPE 2487609

FLAVIA LAGES – SIAPE 1781478

ESTHER LUCK – SIAPE 308030

Técnicos Administrativos:

BRUNO PACHECO – SIAPE 226707

DANIEL REIS ROMERO – SIAPE 1756830

PAULO CESAR DE JESUS – SIAPE 306416

THALES ALBERTO FREITAS – SIAPE 2993153

VITOR GERALDO FILHO – SIAPE 1944386

RODRIGO DA SILVA DUTRA – SIAPE 2262763

AMANDA WANIS (suplente) – SIAPE 1912823

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

KLEBER SANTOS DE MENDONÇA
Diretor do IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º. 09 de 03 de maio de 2019.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores, junto ao Projeto n.º. TCCP0015.

PROJETO N.º. TCCP0015 - SUPORTE ÀS ATIVIDADES COMPUTACIONAIS E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA DISCIPLINA DE BANCO DE DADOS

DATA DO CONCURSO: 17/05/2019 – HORA: 16:00 (6ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1774698	Luiz André Portes Paes Leme (presidente)
1908626	Rodrigo Salvador Monteiro
1530615	Vanessa Braganholo Murta

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA VCH/VCX Nº 01 de 02 de maio de 2019.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e do Instituto de Ciências Exatas, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

1. **Designar** os membros discriminados abaixo para comporem um Grupo de Trabalho relacionado a política local de combate ao assédio no campus Atterrado.

Docentes:

CLAUDIA HENSCHER DE LIMA – Siape 1181588

LEANDRO GINES EGEE – Siape 1418482

Técnico-Administrativos:

MILENE SIQUEIRA VICENTE – Siape 1658235

RAPHAELA GIFFONI PINTO – Siape 1658592

Discentes:

BRENO SOUZA MAYATO – Matrícula 116.076.023

CASSIA KINTE DA CRUZ OLIVEIRA – Matrícula 115.091.013

JULIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula 116.076.023

MARIANA DE FREITAS BARROS SOUZA – Matrícula 316.090.077

2. Fixar, prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

3. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º.014 de 30 de abril de 2019.

EMENTA: Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Adjunto II para Adjunto III da docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **LETÍCIA VIRGNÍNIA LEIDENS**, matrícula SIAPE n° 2242635, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 1576861, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n° 1996785 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Adjunto II para Adjunto III da docente **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n° 1802275.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI N.º. 015 de 30 de abril de 2019.

EMENTA: Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Adjunto CII para Adjunto CIII do docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n° 1576861, **LETÍCIA VIRGNÍNIA LEIDENS**, matrícula SIAPE n° 2242635, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n° 1046508 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Adjunto CII para Adjunto CIII do docente **PAULO BRASIL DILL SOARES**, matrícula SIAPE n° 1765397.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 016 de 30 de abril de 2019.

EMENTA: Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Adjunto C-III para Adjunto C-IV da docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n.º 1802275, **LETÍCIA VIRGNÍNIA LEIDENS**, matrícula SIAPE n.º 2242635, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1996785 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Adjunto C-III para Adjunto C-IV da docente **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1576861.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 017 de 30 de abril de 2019.

EMENTA: Comissão Avaliadora de Progressão Funcional Acelerada de Adjunto AII para Adjunto CI da docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1996785, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n.º 1802275, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1949734 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional Acelerada de Adjunto AII para Adjunto CI da docente **CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2333194.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 018 de 30 de abril de 2019.

EMENTA: Comissão Avaliadora Estágio Probatório – 32 meses da docente.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1996785, **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n.º 1802275, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1949734 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório – 32 meses da docente **CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2333194.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 019 de 02 de maio de 2019.

EMENTA: Composição de grupo de trabalho para regulamentar a quebra de pré-requisito e turmas especiais do curso de Direito.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA**, matrícula SIAPE n.º 1802275, **FERNANDA ANDRADE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1576861, **LETÍCIA VIRGNÍNIA LEIDENS**, matrícula SIAPE n.º 2242635, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1949734 e a **ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL XV DE MAIO** para, sob a presidência da primeira, comporem o grupo de trabalho para regulamentar a quebra de pré-requisito e turmas especiais do curso de Direito.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MANDONÇA
Chefe do Departamento de Direito de
Macaé – MDI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º. 007 de 06 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão para estudo e implantação da flexibilização na unidade

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e, considerando a solicitação do Colegiado da EST, está criando o Grupo de Trabalho para o estudo sobre a implantação da Flexibilização do horário de trabalho dos técnicos da unidade, em conformidade com as regras e regulamentos emanados pela UFF.

RESOLVE:

1. **Designar** o quadro de professores e técnicos-administrativos para constituírem o Grupo de Trabalho para o estudo e implantação da flexibilização de horário na unidade:

• Professores **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH** - Matrícula SIAPE nº 6307619, como Presidente; **ARIEL LEVY** – Matrícula SIAPE nº 3579178; **FAVIO AKIYOSHI TODA** - Matrícula SIAPE nº 1827498; **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO** - Matrícula SIAPE nº 310774; **CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL** - Matrícula SIAPE nº 2051586; **LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO** - Matrícula SIAPE nº 1768767; **JOYSINETT MORAES DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 1566315; **EDGARD COELHO DE ANDRADE** - Matrícula SIAPE nº 306457; **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** - Matrícula SIAPE nº 1671928; **PAULO ROBERTO DA SILVA** Matrícula SIAPE nº 310730; **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 1911303; **DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 2240468; **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE NASCIMENTO** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 1780509; **HUGO COSTA DE MACEDO** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 1235287; **EDUARDO PICANÇO CRUZ** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 2345397; **FERNANDO FREIRE BLOISE** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 6306285; **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 1643118.

• Os técnicos administrativos: **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO** - Matrícula SIAPE nº 308594; **BRUNA GONÇALVES GOMES** - Matrícula SIAPE nº 2147083; **FERNANDA LOPES DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 1943235; **IRIS JORDÃO LESSA DE MORAIS** - Matrícula SIAPE nº 2152601.

2. **Definir** o prazo de 30 dias para apresentação do relatório com a proposição(s) junto a Direção e Colegiado da Unidade.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da EST/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA, N.º 5 de 02 de maio de 2019.

EMENTA: Designa Banca de Avaliadores para Processo de Seleção Simplificada de Professor Substituto.

O Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados como membros da Banca de Avaliadores do Processo de Seleção Simplificada para suprir a vaga do Professor **MARCELO BARRETO LAGOEIRO DE OLIVEIRA** licenciado para tratar de assuntos particulares:

Professor **EDGARD COELHO DE ANDRADE** (Presidente), SIAPE 306457

Professora **CAROLINA CARDOSO NOVO**, SIAPE 2276814

Professora **MIRIAN PICININI MEXAS**, SIAPE 1764228

como titulares e

Professor **FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO**, SIAPE 1782449 como suplente.

2. A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDGARD COELHO DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCE, N.º 002 de 06 de maio de 2019

EMENTA: Designação de uma comissão temporária para análise e elaboração do plano de estudos da aluna **Nana Shayra Rodrigues Costa**.

A Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº 61.706 de 11 de julho de 2018, publicada no BS de 13/07/2018).

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **ANIBAL VILCAPOMA IGNÁCIO**, SIAPE 1667623, e **ERCÍLIA DE STEFANO**, SIAPE 3020401, para compor a comissão temporária para análise e elaboração do plano de estudos da aluna **NANA SHAYRA RODRIGUES COSTA**, matrícula 619115037.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Aprovado em reunião do Colegiado em 16 de Abril de 2019.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE
Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 07 de 06 de maio de 2019.

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha de **Diretor e Vice Diretor da Faculdade de Farmácia e Direção e Coordenação Acadêmica da Farmácia Universitária**, composta dos seguintes membros: Professor **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** (SIAPE nº 2145376), Professor **DÉO ANSELMO PINHEIRO** (SIAPE nº 6305591), Professora **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO** (SIAPE nº 1933703), Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE nº 51016), Secretário Executivo **ANDRÉ LUÍS BORGES** (SIAPE nº 2427107) e as discentes **GISELLE GRANAFEI IFF CÔRTES** (matr. UFF 214015191) e **CAROLINE DE SENA KORFF FERREIRA** (matr. UFF 214015185), indicados pelo Diretório Acadêmico Abel de Oliveira – DAAO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 08 de 06 de maio de 2019.

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do **Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF)**, composta dos seguintes membros: Professor **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** (SIAPE nº 2145376), Professor **DÉO ANSELMO PINHEIRO** (SIAPE nº 6305591), Professora **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO** (SIAPE nº 1933703), Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE nº 51016), Secretário Executivo **ANDRÉ LUÍS BORGES** (SIAPE nº 2427107) e as discentes **GISELLE GRANAFEI IFF CÔRTES** (matr. UFF [214015191](#)) e **CAROLINE DE SENA KORFF FERREIRA** (matr. UFF [214015185](#)), indicados pelo Diretório Acadêmico Abel de Oliveira – DAAO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
Diretora da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO n.º 01 - 08 de março de 2019.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **SABRINA CALIL ELIAS** - matrícula SIAPE 12834679, **ANDRÉ TEIXEIRA PONTES** - matrícula SIAPE 21453764, **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ** - matrícula SIAPE 1714677, **DÉBORA OMENA FUTURO** - matrícula SIAPE 13521771, **ELAINE SILVA MIRANDA** - matrícula SIAPE 1762966, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** - matrícula SIAPE n.º 6302975 e **VÂNIA DOS SANTOS** - CPF 117766898-01, para composição da Comissão do Concurso de Seleção da turma 2019, sob a presidência da primeira, aprovada na Reunião do Colegiado do Curso realizada em dezembro de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SABRINA CALIL ELIAS
Coordenadora do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 07 de 03 de maio de 2019.

EMENTA: Designa Orientadores Acadêmicos do Curso de Graduação em Ciências Naturais – GCN – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados como Orientadores Acadêmicos, responsáveis pelas turmas atualmente existentes no Curso de Graduação em Ciências Naturais/Biologia, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com exercício nesta função até 31 de dezembro de 2019.

Docentes	SIAPE	Turmas
André Luiz Gomes da Silva	2362782	2013/1 – 2014/1
Célia Maria Lira Jannuzzi	0310779	2014/2
Igor David da Costa	1849904	2015/1
Jean Carlos Miranda da Silva	2046151	2016/1
Marcelo Nocelle de Almeida	1680273	2017/1
Nicole Brand Ederli	1930539	2018/1
Vitor Manoel Rodrigues do Nascimento	1810388	2019/1

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG, Nº. 11 de 06 de maio de 2019.

A Chefe do Departamento de Biologia Geral, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes: **MÁRCIA RODRIGUES AMORIM DOS SANTOS** (Presidente) SIAPE 174476, **CÍCERO BRASILEIRO DE MELLO NETO** SIAPE 6310781 e **FABIANA BARZOTTO KOHLRAUSCH** SIAPE 1571004 como titulares e **MARCELO SALABERT GONZALEZ** SIAPE 311571, como suplente, para comporem a Banca Examinadora, para Concurso para Professor Substituto, Classe Adjunto, regime 40 horas, junto a Área de Conhecimento: Genética Humana e Médica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NEUZA REJANE WILLE LIMA
Chefe Dept. Biologia Geral-GBG
#####

ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM
Decano em exercício do Instituto de Biologia - EGB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº 05 de 26 de abril de 2019.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **BRUNO MENDONÇA BARCELLOS**, **JEANE PEREIRA DA SILVA JUVER** e **PATRÍCIA PIMENTEL DUARTE RODRIGUES TERRA** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Anestesia Regional e Anticoagulação/Antiagregação**”, de autoria do(a) Interno(a) **SARA CAROLINE DE CARVALHO MACEDO**, orientado(a) pela Professora **ALEXANDRA REZENDE ASSAD**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 06 de 26 de abril de 2019.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **GABRIEL COSTA SERRÃO DE ARAUJO, RODRIGO SATTAMINI PIRES e ALBUQUERQUE e MARCELO BEZERRA MATHIAS** para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Osteossarcoma**”, de autoria do(a) Interno(a) **NICHOLAS ALBRECHT DOS SANTOS**, orientado(a) pelo Professor **VINÍCIUS SCHOTT GAMEIRO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º. 07 de 26 de abril de 2019.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **FERNANDO DE BARROS, HABERLANDH SODRE LIMA e REINALDO AFONSO FERNANDES JUNIOR**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Câncer de Pâncreas: Abordagens Cirúrgicas.**”, de autoria do(a) Interno(a) **OSMANY FERREIRA DUTRA DA ROSA**, orientado(a) pelo Professor **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08 de 26 de abril de 2019.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar os Professores **JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO**, **ANDREA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR** e **BRUNO LIMA PESSOA**, para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Prevalência de Depressão e Ansiedade em Alunos de Medicina da Universidade Federal Fluminense.**”, de autoria do(a) Interno(a) **RULLIANY LIZIA TINOCO MARINS**, orientado(a) pela Professora **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º. 15 de 26 de março de 2019.

EMENTA: Designação de professor e arquivistas para composição de banca para seleção de bolsista para o Programa de Estágio Interno 2019 no Colégio Universitário Geraldo Reis.

O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão composta pelo professor **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS** (presidente) matricula SIAPE n.º 2084834, a arquivista **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, matrícula SIAPE n.º 2870033 e a arquivista **DENIZE LAUREANO ROCHA**, matricula SIAPE n.º 2424964, para comporem a banca para seleção de bolsista para o estágio interno no Colégio Universitário Geraldo Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º. 04 de 06 de maio de 2019.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** para compor a Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social os docentes: **ANDREA ARAUJO DO VALE, SIAPE 2916133**, na qualidade de Presidente da Comissão; **TATIANA DAHMER PEREIRA, SIAPE 1168050**; **JAVIER BLANK, SIAPE 2884477** e **LUCI FARIA PINHEIRO, SIAPE 2420144**, na qualidade de suplente. Para comporem a mesma Comissão os seguintes discentes: **ISIS BARRETO BRAZIL PAIVA, MATRÍCULA 113006013** e **YAGO LOBO CANUTO, MATRÍCULA 216006097**, na qualidade de suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS
Diretora em Exercício da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN, N.º. 02/2019

EMENTA: Designação de Professores para Banca de Monitoria Voluntária da área de Econometria I.

O **Chefe de Departamento**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para a banca de seleção de Monitor Voluntário para a disciplina de Econometria I.

- **DANIELLE CARUSI MACHADO**
- **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA**
- **JESUS ALEXEI LUIZAR OBREGON**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO VARGAS
Chefe do Depto.de Economia
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.630 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.002309/2019-63,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **BRUNA FARIAS VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2304243, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) Departamento de Administração de Pessoal, a partir de 01/05/2019, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19533-1534 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.631 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.072210/2019-29,

Resolve:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto A, matrícula SIAPE n.º 2066437, código de vaga 923631, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **14/04/2019**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19508-6165 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.634 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.021015/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310380, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Faculdade de Economia, designado pela Portaria nº. 62.691 de 20/12/2018, publicada no D.O.U. de 21/12/2018. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19623-441 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.635 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Faculdade de Economia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021015/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANDRÉ BARBOSA OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2231981, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19624-441 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.636 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Faculdade de Economia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021015/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE BASTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1984350, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Faculdade de Economia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19625-441 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.639 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.090029/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 20/05/2019, ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1790780, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19628-1066 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.640 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002204/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LUIZ SERGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 306522, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador *pro tempore*** do **Programa de Pós-Graduação, nível Mestrado, em Estudos Contemporâneos das Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19637-6519 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.653 de 3 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.003102/2019-14, no Processo Judicial nº 0001663 - 57. 2010 .4. 02 .5103 e no Parecer de Força Executória nº 00004/2019/NAP/NMA/PRF2R/PGF/AGU emitido pela Procuradoria Regional Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

Art.1º **Anular** a Portaria nº 42.568 de 06/07/2010, publicada no D.O.U. de 07/07/2010, que nomeou **RICARDO SILVESTRE DA SILVA** como Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente, nível 1, para o quadro permanente desta universidade, e ter lotação Departamento de Serviço Social de Campos.

Art.2º **Anular** a Portaria nº 42.569 de 06/07/2010, publicada no D.O.U. de 07/07/2010, que nomeou **KATARINE DE SÁ SANTOS** como Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente, nível 1, para o quadro permanente desta universidade, e ter lotação Departamento de Serviço Social de Campos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19638-9078 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.672 de 6 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.040694/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, **PATRICIA HENRIQUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1552010, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretora** da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, designado pela Portaria nº 62.489, de 23/11/2018, publicada no D.O.U em 26/11/2018. **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19665-1020 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.673 de 6 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040694/2019-47;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308318, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19666-1020 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.674 de 6 de maio de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040694/2019-47;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1139397, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19667-1020 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.675 de 6 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.040713/2019-35;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **SELMA ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 989178, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração, designada pela Portaria nº. 61.433 de 30/05/2018, publicada no D.O.U. de 01/06/2018. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19669-5165 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.682 de 6 de maio de 2019.

Tornar sem efeito as Portarias nº 62.325, de 11 de outubro de 2018 e 62.902, de 22 de janeiro de 2018, respectivamente, que trata da constituição de Comissão Permanente de Flexibilização, nos termos da Portaria nº 62.111, de 03/09/2018, e designar nova Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 62.111, de 03/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias nº 62.325, de 11 de outubro de 2018 e 62.902, de 22 de janeiro de 2018, respectivamente.

Art. 2º. Criar Comissão Permanente de Flexibilização, com a finalidade de:

I - Assessorar o Dirigente Máximo da Universidade Federal Fluminense, na deliberação quanto à pertinência de adoção da jornada de trabalho flexibilizada de servidores técnico-administrativos da UFF, no âmbito da Universidade;

II- Estabelecer critérios e procedimentos necessários à autorização da flexibilização da jornada de trabalho de que trata esta Portaria, nos termos do Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Designar para integrar esta Comissão os servidores:

- **ALINE DA SILVA MARQUES**, SIAPE 1461842;
- **AMANDA NASCIMENTO MADRUGA**, SIAPE 2424032;
- **LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS**, SIAPE 6360760;
- **LEILA GATTI SOBREIRO**, SIAPE 1081962;
- **JOÃO MARCEL FANARA CORRÊA**, SIAPE 1076836;
- **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, SIAPE 6302975;
- **THAÍSA NUNES FERREIRA**, SIAPE 1633117;
- **SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES**, SIAPE 1479337;
- **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, SIAPE 1734874;
- **VERÔNICA DA SILVA ROMÊO**, SIAPE 1949971;
- **PATRÍCIA PARANHOS DE OLIVEIRA CARNEVAL**, SIAPE 2263876;

- **CASSIA VIVIANE BORGES LORDELLO**, SIAPE 1445889;
- **CHRISTIANE PEREIRA SOARES**, SIAPE 1736100;
- CARLOS ALBERTO BELMONT**, SIAPE 3703848;e
- ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO**, SIAPE 1445365.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19671-9578 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 06/05/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES, Professor do Magistério Superior, para participar do EURO 2019, em Dublin, Irlanda, de 21 a 28/06/2019, com ônus UFF/TEP (inscrição - Fonte 0250158588). Dec. 1387/95, art. 1º-IV. (Proc.23069.151844/2019-47).

DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS, Professor do Magistério Superior, de 18 a 31/05/2019, sendo, de 18 a 24/05/2019, para participar do IEEE-ICC 2019, em Shanghai, China, e, de 25 a 31/05/2019, para intercâmbio na Sorbonne Université, em Paris, França, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc.23069.152773/2019-08).

EDUARDO UCHOA BARBOZA, Professor do Magistério Superior, para participar da 2019 INFORMS–ALIO International Conference, em Cancún, México, de 07 a 12/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc.23069.152135/2019-89).

FABIO DOMINGUES WALTENBERG, Professor do Magistério Superior, para intercambio na University of Graz, em Graz, Áustria, de 18 a 31/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc.23069.152889/2019-39).

JESUS LUBIAN RIOS, Professor do Magistério Superior, para participar da NSD 2019, em Veneza, Itália, de 11 a 19/05/2019, com ônus limitado (FAPERJ). Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc.23069.153064/2019-31).

LIDIA ANGULO MEZA, Professor do Magistério Superior, para participar do EURO 2019, em Dublin, Irlanda, de 21 a 28/06/2019, com ônus UFF/TEP (inscrição - Fonte 0250158588). Dec. 1387/95, art. 1º-IV. (Proc.23069.151876/2019-42).

MARCOS FLAVIO DE CAMPOS, Professor do Magistério Superior, de 16/05 a 02/06/2019, para: intercambio na University of Crete, em Creta, de 16 a 18/05/2019; participar do HMM 2019, em Heraklion Creta, de 19 a 22/05/2016; intercambio no Institute Demokritos, em Atenas, Grécia, de 23 a 28/05/2019, e participar do DMIUT 2019, em Gdansk, Polônia, de 29/05 a 02/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc.23069.152034/2019-16).

UBIRATÃ FERREIRA RODRIGUES, Músico, para participar do I Curso Internacional de Dirección Orquestal, na Orquestra Sinfonica Universidad de La Serena, em La Serena, Chile, de 09 a 18/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-IV. (Proc.23069.153204/2019-71).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 06/05/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

LEANDRO JOSÉ LUZ RIODEADES DE MENDONÇA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Artes e Estudos Culturais de Rio das Ostras (RAE), por três meses, de 01/05 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, com vigência até 31/03/2024, no País. (Proc. 23069.152183/2019-77).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

SEÇÃO III

EDITAL 01/ 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes à primeira turma do curso de MBA-Especialização em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais para oficiais do CIASC – Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação completa em qualquer área	09/05/2019	360 h	Não se aplica
35	-				

1.1 Tendo em vista que se trata de turma fechada (in-company) oferecida apenas ao CIASC – Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo, em convênio celebrado por meio de Termo de Execução Descentralizada, a seleção de alunos será de responsabilidade do próprio CIASC. Apenas serão inscritos alunos lotados na referida Organização Militar e indicados pela mesma, não sendo permitida a candidatura de alunos externos e/ou não indicados pelo CIASC. Os candidatos podem ser brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: A listagem de inscritos bem como demais documentos abaixo listados deverão ser enviados pelo CIASC, entre os dias 25 de abril e 8 de maio de 2019, por meio digital para o e-mail institutodeestudosestrategicos@gmail.com.

Tel.: (0xx21) 2629-9960 (para atendimento e dúvidas)

2.2. Horário: até às 23:59 h do dia 08 de maio

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4 (as fotografias serão recolhidas pelo Coordenador ou pelo Secretário do Curso in loco, em visita prévia a ser agendada diretamente com o CIASC).

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 A seleção será de inteira responsabilidade do CIASC – bem como os métodos, provas de seleção/indicação.

3.2 Matrícula

3.2.1 Serão chamados para matrícula os candidatos indicados em listagem enviada pelo CIASC, obedecendo a ordem estipulada pela referida Instituição, aprovados e classificados na ordem fornecida, até o preenchimento das vagas.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 25 de abril de 2019

EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS
Coordenador do MBA em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais
#####

EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGG 02/2019 de 21 de março de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Geociências para escolha dos membros representantes dos Técnico-administrativos do Colegiado desse Instituto.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 06 de maio de 2019, os Membros Técnico-administrativos: Ana Paula Quintanilha Guelpele, Mat. SIAPE nº 1756023, Antônio Carlos Moreira de Oliveira, Mat. SIAPE nº 2151072 e Daiane Carolina de Souza Lima, Mat. SIAPE nº 2997736.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos e Coordenações de Ensino do Instituto de Geociências, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum Técnico-administrativo terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 21/05/2019 (terça-feira) de 10:00 às 20:00 horas e 22/05/2019 (quinta-feira) das 10:00 às 20:00 horas.

Art.4. Dos Candidatos ao Colegiado

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Geociências os Técnico-administrativos lotados nos Departamentos de Ensino de Análise Geoambiental (GAG), Geografia (GGE) e Geologia e Geofísica (GGO), nas Coordenações do Curso de Graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura) (GGG), em Geofísica (GGU) e Análise Geoambiental (GCB), nas Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) e em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (PGDOT), que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas nos dias 08/05/2019 e 09/05/2019 por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria do Instituto de Geociências. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria do Instituto de Geociências, no horário de 10:00 às 16:00 horas, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os

candidatos ao Colegiado do Instituto de Geociências se apresentarão através de chapa completa, composta de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 10/05/2019, às 14:00 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 15:00 horas do dia 13/05/2019 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos no mesmo dia às 16:00 horas.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 14/05/2019, às 10:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art.9 Do período de propaganda e debate:

O período de propaganda e debate entre as chapas homologadas será nos dias 15/05/2019 e 22/05/2019.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. As composições da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção, bem como seu local de funcionamento, deverão ser determinadas pelo Diretor do Instituto de Geociências e informados à Comissão Eleitoral Local.

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 23/05/2019 (quinta-feira), devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 24/05/2019 a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 27/05/2019, no horário de 10:00 às 20:00 horas.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

No dia 28/05/2019 os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Geociências para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 06 de maio de 2019.

ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2019**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia estarão abertas de 6 a 28 de maio de 2019. A seleção será realizada no período de 25 de junho a 23 de julho de 2019, conforme o seguinte cronograma:

PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita de Antropologia: 25 de junho de 2019, das 14 às 18 horas
Resultado: 4 de julho de 2019

SEGUNDA ETAPA: Provas de língua estrangeira (inglês ou francês): 26 de junho de 2019, das 14 às 17 horas.
Resultado: 5 de julho de 2019

TERCEIRA ETAPA: Avaliação do projeto e análise do currículo pelos orientadores indicados: de 9 a 12 de julho de 2019.
Resultado: 15 de julho de 2019

QUARTA ETAPA: Prova oral, discussão do projeto e análise do currículo pela banca: 17 e 18 de julho de 2019, em horário individual a ser divulgado.
Resultado: 19 de julho de 2019

O LOCAL DAS PROVAS SERÁ DIVULGADO COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA NO MURAL DO PPGA/UFF E NO SITE DO PROGRAMA.

Local da inscrição:

Universidade Federal Fluminense (UFF)
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF)
Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)
Campus do Gragoatá – Bloco P, 2º andar – Sala 203
CEP 24210-350 – São Domingos – Niterói/RJ
Telefone: (21) 2629-2866
Página: <http://ppgantropologia.sites.uff.br/>

Dias e horários de inscrição:

De segunda a sexta-feira, das 15:00 às 17:30

1. Dos Candidatos

1.1. Poderão se candidatar aqueles que possuírem diploma obtido em qualquer curso de mestrado reconhecido pelo MEC, com data de defesa anterior à data da inscrição na seleção.

1.2. A realização do doutorado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em agosto de 2019.

2. Da Inscrição

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve apresentar os documentos abaixo relacionados.

2.1.1. Documentos a serem entregues em CD no formato digital (PDF):

- a) Cópia da carteira de identidade (ou equivalente) e do CPF.
- b) Diploma ou certidão de conclusão de mestrado. Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma de mestrado.

- c) Histórico escolar do curso de mestrado.
- d) Atestado de proficiência em língua inglesa e/ou língua francesa. Os documentos aceitos para comprovação são: atestado emitido pelo Programa em que o candidato concluiu o mestrado ou certificado de proficiência (para língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos; para língua francesa, CECR com nota de aprovação mínima de 70 pontos).
- e) Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o doutorado neste Programa e apontando a linha de pesquisa (vide Anexo III) em que se insere seu projeto e, principalmente, o orientador (vide Anexo IV).
- f) Projeto de pesquisa (máximo de 12 páginas; espaço duplo; fonte Times New Roman 12; incluindo resumo e bibliografia) com indicação de um orientador (vide Anexo IV). O projeto deverá apresentar um objeto construído após incursão sobre o estado da arte na temática escolhida, delimitando também a situação que será tomada como referência empírica, apresentando uma pertinente discussão metodológica.

2.1.2. Documentos no formato impresso:

- a) Formulários de inscrição preenchidos (vide Anexos V, VI e VII).
- b) Cópia impressa da dissertação de mestrado, em uma via.
- c) Currículo atualizado no modelo Lattes extraído da página eletrônica do CNPq, em três vias.
- d) Caso o candidato tenha textos publicados (artigos, capítulos de livros, entre outros), anexar uma cópia de cada texto a cada cópia impressa do currículo.
- e) Projeto de pesquisa (ver acima), em quatro vias.
- f) Carta de apresentação (ver acima), em uma via.
- g) Para candidatos à ampla concorrência, isto é, que não optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo os dados a seguir na página da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>).
UNIDADE GESTORA/UG: 153056
GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030
COMPETÊNCIA: 06/2019
VENCIMENTO: 28/05/2019
VALOR PRINCIPAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
- h) Para candidatas que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo os dados acima na página da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>), exceto pelas informações abaixo.
VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.1.3. Em situação alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.1.4. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa de inscrição no período de 6 a 21 de maio de 2019, enviando um e-mail para inscricao.ppga@gmail.com. O assunto deverá ser “Pedido de Isenção” e a autodeclaração de baixa renda requisitando a isenção, como exigido pelo decreto, deve estar no corpo do e-mail. O comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve ser enviado anexo. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 23 de maio de 2019.

2.2. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o candidato, mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

2.3. Inscrições pelos Correios: Serão facultadas as inscrições pelo correio com data limite de postagem no dia 17 de maio de 2019, via SEDEX. Toda a documentação deverá ser encaminhada para o endereço da Secretaria do PPGA/UFF, presente na primeira página do Edital. O candidato deverá enviar o comprovante de postagem no Correio digitalizado ao programa pelo endereço eletrônico inscricao.ppga@gmail.com com assunto “Comprovante de Postagem”.

2.4. Inscrições por Procuração: Serão facultadas inscrições por procuração assinadas de próprio punho pelos candidatos, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima.

2.4.1. Será eliminado do concurso o candidato que enviar documentos pelos Correios com data de postagem posterior à estipulada.

2.5. Inscrições de mestres titulados pelo PPGA/UFF no respectivo ano do concurso com indicação de passagem recomendada pela banca examinadora da dissertação devem apresentar toda a documentação exigida no item 2.1 e atender às exigências do regulamento do PPGA/UFF, conforme especificadas abaixo.

- a) Ter defendido sua dissertação em até 26 meses.
- b) Ter apresentado bom rendimento acadêmico, representado por, no mínimo, três conceitos A (9 a 10, nove a dez) nas seis disciplinas constitutivas do currículo, sem interrupção, sem trancamento de matrícula, sem qualquer conceito C; ter alcançado média aritmética final igual ou acima de 9 (nove).
- c) Apresentar recomendação unânime da banca examinadora, expressa em justificativa escrita anexada à ata de defesa.
- d) O candidato na condição de passagem recomendada, se assim desejar, poderá entregar uma carta assinada no ato de inscrição declarando que deseja concorrer às bolsas de estudos disponíveis no PPGA/UFF, o que acarreta sua participação obrigatória na prova escrita de Antropologia.
- e) Caso não opte por pleitear bolsas de estudo, a média aritmética das notas obtidas pelo aluno nas seis disciplinas cursadas no mestrado será equivalente à sua nota na primeira etapa do concurso (Prova de Antropologia). O candidato ficará então impossibilitado de receber bolsa de estudos pelo Programa.

2.6. Deferimento das Inscrições: A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Antropologia será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado com a confirmação das inscrições será divulgado no mural do PPGA/UFF até o dia 30 de maio de 2019, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio oficial do programa.

2.6.1. Candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 não terão suas inscrições aceitas e serão, portanto, eliminados do processo seletivo.

3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas

3.1. No total, o PPGA/UFF oferece 15 (quinze) vagas para doutorado, sendo 10 (dez) para ampla concorrência e 5 (cinco) para reserva de vagas, além de 2 (duas) vagas adicionais.

3.1.1. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3.2. O PPGA/UFF, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no artigo 11 do Regimento Geral da UFF, reserva anualmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGA/UFF destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e deficientes físicos.

3.2.1. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Serão destinadas 5 (cinco)

vagas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados deficientes físicos.

3.2.1.1. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

- Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.
- Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

3.2.1.2. A vaga para optantes autodeclarados indígenas será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

- Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.
- Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

3.2.1.3. A vaga para optantes autodeclarados pessoas com deficiência física será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como deficiente físico. Duas opções estarão disponíveis:

- Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os com deficiência física, declarando possuir a seguinte deficiência: _____
- Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

3.2.2. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

3.2.3. Em caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, elas serão extintas.

3.3. As vagas dos candidatos para passagem recomendada serão em número igual ao número de candidatos que atendam ao item 1.5 deste edital.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção compreende quatro etapas.

4.2. Primeira etapa: Prova escrita de Antropologia. A prova versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 4 (quatro) horas de duração. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.1. Somente os candidatos com nota mínima igual a 7,0 (sete) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

4.2.2. Os critérios que orientarão a correção da prova escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa).

4.2.3. Para os alunos do programa com passagem recomendada que não pleiteiem bolsas, esta etapa corresponderá à média aritmética das notas das disciplinas cursadas no mestrado do PPGA/UFF e, por isso, estarão liberados da prova escrita.

4.3. Segunda etapa: Provas de línguas estrangeiras. Os idiomas requeridos pelo PPGA/UFF são inglês e francês. As provas consistirão na tradução de um texto antropológico e terão três horas de duração. Esta etapa é apenas eliminatória.

4.3.1. Somente os candidatos considerados “aptos” em ambas as provas (língua inglesa e língua francesa) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

4.3.1.1. Estão dispensados de realizar as provas de línguas estrangeiras os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Além disso, os candidatos da ampla concorrência que apresentarem atestados de proficiência, conforme a alínea “d” do item 1.3.1, estarão dispensados de realizar a(s) prova(s) do(s) idioma(s) para o(s) qual(is) apresentarem atestado.

4.3.2. Os critérios que orientarão a correção das provas de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução;
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original.

4.4. Terceira etapa: Avaliação do projeto e análise do currículo pelo orientador indicado pelo candidato. O orientador escolhido por cada candidato deverá proceder à análise de seu projeto de doutorado, emitindo assim um parecer circunstanciado, que auxiliará a banca na avaliação dos projetos na etapa seguinte. Esta etapa não é eliminatória nem classificatória.

4.4.1. Caso um orientador receba mais de um projeto, ele deverá hierarquizá-los e indicar, dentro do limite de vagas que lhe forem atribuídas pelo PPGA/UFF, os candidatos a quem se propõe orientar.

4.4.2. Os candidatos aprovados, mas que não obtiverem vagas, poderão procurar outros orientadores que disponham de vagas após o início do curso.

4.5. Quarta etapa: Prova oral, composta por análise do currículo e discussões acerca do projeto e da bibliografia. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.5.1. Somente os candidatos com nota mínima igual a 7,0 (sete) farão parte da classificação final do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

4.5.2. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do projeto; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGA/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; delimitação do referencial teórico-metodológico; dimensionamento condizente com a elaboração do doutorado no período de 48 meses;
- b) Prova oral: domínio da bibliografia; questões relacionadas ao conteúdo da prova escrita; habilidade argumentativa; capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional do candidato em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas do candidato acerca de sua própria trajetória acadêmica.

4.6. Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação antes de sua correção, de modo que a identidade do autor de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo.

4.6.1. Cada candidato só poderá escrever seu nome no canhoto que será removido no ato da entrega da prova, e serve para comprovar a identidade do candidato na hora da atribuição de notas para divulgação do resultado.

4.7. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico. As exceções são as provas de língua estrangeira, em que será permitida a consulta a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos próprios candidatos.

4.7.1. Para os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados deficientes físicos com dificuldades motoras compatíveis com tal necessidade, será providenciado um computador do próprio PPGA/UFF para a realização da prova.

4.8. Os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados indígenas, especificamente, serão dispensados, além das provas de línguas estrangeiras, também da prova escrita, de modo que o seu processo seletivo constará apenas da prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial dos candidatos e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

4.9. Após a realização da quarta etapa, será realizada a classificação final, que consistirá na média aritmética das notas da prova escrita e da prova oral. A listagem será divulgada no mural do PPGA/UFF até o dia 23 de julho de 2019 e, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio oficial do programa.

4.9.1. Em primeiro lugar as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, indistintamente a optantes e não optantes com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla concorrência, tal candidato deixará de concorrer pela reserva ou adicional de vagas e será classificado pela ampla concorrência.

4.9.2. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas para a Política de Acesso Afirmativo serão distribuídas, em ordem de classificação, aos candidatos optantes com nota superior a 5,0 (cinco), até que se complete a reserva e os adicionais de vagas.

5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

5.1. Nos Anexos III e IV o candidato encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os professores que as integram, seguida dos contatos dos professores do Programa e suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação.

5.2. O candidato poderá contatar previamente os docentes a fim de verificar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGA/UFF.

5.3. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

6. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos

6.1. A vista de prova e a interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderão ser requisitados pelos candidatos pessoalmente na Secretaria do PPGA/UFF nos seguintes dias, sempre no horário das 15:00 às 17:30.

- a) Homologação das inscrições: 31 de maio de 2019
- b) Isenção da taxa de inscrição: 24 de maio de 2019
- c) Prova teórica: 5 de julho de 2019
- d) Provas de línguas: 8 de julho de 2019

- e) Avaliação do projeto pelo orientador indicado: 16 de julho de 2019
- f) Prova oral: 22 de julho de 2019

6.2. O resultado dos recursos sempre será divulgado até o dia seguinte ao da interposição, às 18 horas. O parecer dos recursos negados será enviado diretamente aos candidatos por e-mail.

6.3. Os recursos deverão ser apresentados na secretaria do PPGA/UFF, através de formulário específico, e atentar às seguintes características:

- a) Devem ser apresentados de forma legível;
- b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis da prova;
- c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste edital.

6.4. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, o Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa.

7. Bolsas de Estudo

7.1. O PPGA/UFF não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações e restrições das agências de fomento.

7.2. Para se candidatar às bolsas de estudo, o candidato aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

7.2.1. No caso de funcionários públicos, se pedirem licença sem vencimento, poderão se candidatar às bolsas.

8. Das Disposições Finais

8.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das atividades previstas no item 4;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer etapas do concurso.

8.3. Os candidatos reprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado final, para retirar os documentos entregues na secretaria no ato de inscrição. Após este prazo, os materiais não retirados serão descartados.

8.4. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital.

FABIO REIS MOTA
Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Antropologia
#

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Realização	Resultado	Recurso
Inscrições	6 a 28/05	30/05	31/05
Pedido de isenção da taxa de inscrição	6 a 21/05	23/05	24/05
Prova teórica	25/06	04/07	05/07
Prova de francês	26/06	05/07	08/07
Prova de inglês	26/06	05/07	08/07
Avaliação do projeto	9 a 12/07	15/07	16/07
Prova Oral	17 e 18/07	19/07	22/07
Resultado final	23/07		

Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia

BIRMAN, Patricia (1997). “Males e malefícios no discurso neopentecostal”. In: BIRMAN, Patrícia; NOVAES, Regina; CRESPO, Samira. O mal à brasileira. Rio de Janeiro: EdUERJ (pp. 62-80).

BOURDIEU, Pierre (1998). “Os ritos de instituição”. In: A Economia das Trocas Linguísticas. São Paulo: Edusp (pp. 97-106).

DOUGLAS, Mary (1999). “Os Lele revisitados, 1987. Acusações de feitiçaria à solta”. In: Mana [online], vol. 5, nº2. Rio de Janeiro (pp. 7-30).

DOUGLAS, Mary (1970). The Problem of Evil;. In: Natural symbols: explorations in cosmology. Barrie & Rockliff, London (pp. 136-152).

OBEYESEKERE, Gananath (1997). “Afterword: on de-sahlinization”. In: The Apotheosis of Captain Cook: European Mythmaking in the Pacific. Princeton: Princeton University Press (pp. 193-250).

SABELLI, Fabrizio (1982). “Le rite de institution, résistance et domination”. In: Actes de la Recherche en Sciences Sociales, Nº. 43 (pp. 64-69).

SAHLINS, Marshall (1990). Ilhas de História (12ª ed.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

SAHLINS, Marshall (2001). “Introdução”. In: Como Pensamos Nativos. Sobre o Capitão Cook, por exemplo. São Paulo, EDUSP (pp. 15-30).

TAMBIAH, Stanley Jeyaraja (2018). “Forma e significado dos atos mágicos”. In: Cultura, pensamento e ação social: uma perspectiva antropológica. Petrópolis: Vozes, parte I, cap. 2.

TURNER, Victor (1974). O processo ritual. Petrópolis: Vozes.

TURNER, Victor (1986). “Dewey, Dilthey, and Drama: an essay in the Anthropology of Experience”. In: TURNER, Victor; BRUNER, Edward M. (orgs.) Anthropology of Experience. Urbana and Chicago: University of Illinois Press (pp. 33-44).

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

1	Cultura Jurídica, Segurança Pública e Administração de Conflitos	Analisa, em uma perspectiva comparada, os modelos jurídicos de produção da verdade e de administração institucional de conflitos no espaço e na esfera públicos. Realiza etnografias de práticas e processos de administração de conflitos vinculados às instituições judiciárias e de segurança pública, assim como os sentidos de justiça e moralidades que informam e conformam as dinâmicas das relações sociais.	Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antônio Carlos Rafael Barbosa, Edilson Márcio Almeida da Silva, Fábio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucia Eilbaum, Roberto Kant de Lima e Simoni Lahud Guedes.
2	Ritual e Simbolismo	Essa linha de pesquisa agrega estudos de sistemas cosmológicos e processos simbólicos em diferentes contextos etnográficos, privilegiando as temáticas do ritual, das relações de reciprocidade, da experiência, da construção e desconstrução da pessoa, bem como das formas de interação. Religiosidade e práticas devocionais.	Professores: Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Marco Antônio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Renata de Sá Gonçalves.
3	Antropologia e Política	Compreende estudos acerca de distintas modalidades e manifestações de relações de poder. Análise de fenômenos relacionados à constituição, organização e funcionamento do Estado, bem como das distintas formas de mobilizações coletivas. Trata-se de se interrogar, entre outros aspectos, processos responsáveis pela definição e transformação da esfera pública, formação de agentes estatais e políticos, produção de grupos e identidades sociais, assim como modalidades de relação entre o poder estatal, as burocracias e seus administrados.	Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antônio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fábio Reis Mota, Lucia Eilbaum, Roberto Kant de Lima e Sidnei Clemente Peres.
4	Etnologia, Etnicidade e Nacionalismos	Reúne estudos antropológicos e históricos dos fenômenos da etnicidade e dos nacionalismos, privilegiando a análise de processos sociais de construção de identidades contrastivas e situacionais, bem como de sociedades indígenas, populações afro-brasileiras, imigrantes etc., enfatizando suas formas sociais, cosmologias, impactos políticos e cognitivos produzidos por relações estabelecidas com agentes das sociedades nacionais.	Professores: Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fábio Reis Mota, Gisele Fonseca Chagas, Júlio César de Souza Tavares, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Sidnei Clemente Peres.

5	Patrimônio Cultural, Práticas Produtivas e Categorias Ocupacionais	Estudos de práticas produtivas, transmissão intergeracional e intergrupar de conhecimentos. Trajetórias pessoais e familiares. Processos de patrimonialização, usos sociais e econômicos de patrimônios materiais e imateriais. Política de valor, memória e identidade. Interfaces entre antropologia e educação, ciência, natureza e tecnologia. Ênfase nos estudos sobre trabalhadores urbanos e rurais, camponeses e agricultores familiares, contemplando, entre outros aspectos, formas de organização política e de expressão de lutas sociais.	Professores: Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima e Simoni Lahud Guedes.
6	Antropologia Econômica	Estudos das formas de organização econômica incluindo categorias e representações relativas aos processos de produção e circulação de mercadorias, dinheiro, bens, objetos, pessoas e serviços. Reúne também pesquisas que focalizam a relação direta entre práticas e usos de bens e serviços que conformam experiências e identidades a partir do consumo. Privilegia como, em diferentes contextos, tais processos se integram, conjugam ou se interligam a outros domínios sociais, fazendo emergir distintas modalidades e expressões de mercado.	Professores: Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires e Marco Antônio da Silva Mello.
7	Antropologia Urbana	Estudos e pesquisas sobre formas de sociabilidade, socialidade e processos sociais em contextos urbanos, sobretudo a partir de grandes áreas temáticas, tais como, etnografia metropolitana, estudo de migrações e dinâmicas urbanas, processos de urbanização, renovação urbana e gentrificação. Relações entre espaço público e privado. Turistificação, usos e contrausos da cidade.	Professores: Antônio Carlos Rafael Barbosa, Felipe Berocan Veiga, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antônio da Silva Mello e Nilton Silva dos Santos
8	Antropologia do Corpo e do Esporte	O uso e as “experiências” do corpo numa perspectiva comparativa; corporalidade nas práticas esportivas e do lazer; controle social e projetos sociais esportivos; a reflexão sobre junções e disjunções mente, corpo, gênero e emoção; corpo, gênero, etnicidade e racialização; cultura e natureza como elementos na diferenciação entre sexo e gênero; novas configurações de gênero e movimentos sociais; gênero, corpo e saúde; corpo, comunicação e cognição.	Professores: Júlio César de Souza Tavares, Luiz Fernando Rojo Mattos e Simoni Lahud Guedes.

9	Antropologia da Arte, Imagem e Comunicação	Estudos de performance, práticas artísticas e festivas. Linguagens expressivas, como dança, música e teatro. Poética e política de coleções e exposições museológicas. Objetos etnográficos e objetos artísticos. Pesquisas sobre diferentes práticas e estilos narrativos visuais e audiovisuais. Antropologia visual e dos usos da imagem em diferentes contextos midiáticos, incluindo estudos de cibercultura.	Professores: Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Felipe Berocan Veiga, Júlio César de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Nilton Silva dos Santos e Renata de Sá Gonçalves.
10	Cartografias Culturais, Transnacionalismo e Diásporas	Etnografias das formas de produção, transmissão e distribuição do conhecimento das diversas sociedades e culturas que configuram a geopolítica do mundo contemporâneo. Análise das especificidades dos povos em suas articulações nacionais e transnacionais. Identificação das idiosincrasias nos campos social, religioso, político, econômico e da diversidade linguística e étnico-cultural. Verificação dos paralelos, contrastes, continuidades e rupturas entre as sociedades e suas diferentes diásporas. Ênfase nos estudos sobre África, Oriente Médio e, no âmbito nacional, povos amazônicos.	Professores: Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O'Dwyer, Gisele Fonseca Chagas, Júlio César de Souza Tavares, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Sidnei Clemente Peres.

Anexo IV – Corpo Docente, Contatos e Disponibilidade de Vagas**Quadro Permanente**

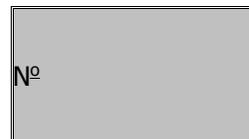
Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato	Vagas
Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz	USP	analu01@uol.com.br	02
Ana Paula Mendes de Miranda	USP	anapaulamiranda@id.uff.br	01
Antonio Carlos Rafael Barbosa	UFRJ	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	02
Delma Pessanha Neves	UFRJ	delmapneves@gmail.com	01
Edilson Márcio Almeida da Silva	UFF	edilsonmas@yahoo.com.br	01
Eliane Cantarino O'Dwyer	UFRJ	elianeantropologia@gmail.com	01
Fábio Reis Mota	UFF	reisemota@gmail.com	01
Felipe Berocan Veiga	UFF	fbveiga@yahoo.com	02
Gisele Fonseca Chagas	UFF	giselerpe@gmail.com	01
Julio Cesar de Souza Tavares	University of Texas	tavjulio@gmail.com	02
Laura Graziela F. F. Gomes	USP	lauragraziela@gmail.com	01
Lenin dos Santos Pires	UFF	leninpires@yahoo.com.br	01
Lucia Eilbaum	UFF	luciaeilbaum@yahoo.com.br	02
Luiz Fernando Rojo Mattos	UERJ	luizrojo@predialnet.com.br	01
Marco Antonio da Silva Mello	USP	mmellobr2@gmail.com	02
Nilton Silva dos Santos	UFRJ	ninisants@gmail.com	02
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	Boston University	philu99@hotmail.com	02
Renata de Sá Gonçalves	UFRJ	sarenata2005@yahoo.com.br	02
Roberto Kant de Lima	Harvard University	rkantbr@gmail.com	02
Simoni Lahud Guedes	UFRJ	simonilahud@uol.com.br	01

Quadro de Colaboradores

Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato	Vagas
Deborah Bronz	UFRJ	deborahbronz@hotmail.com	01
Sidnei Clemente Peres	UNICAMP	sidperes63@gmail.com	01

Anexo V – Ficha de Inscrição

Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Doutorado em Antropologia – Seleção 2019

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO****1. Dados Pessoais**

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ CPF: _____
Filiação: Mãe: _____
Pai: _____
RG: _____ Órgão: _____ Expedição: ____ / ____ / ____ UF: ____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____
CEP: _____ Tel: _____ Cel: _____
E-mail: _____

2. Formação Superior (informar a última)

Instituição de Origem: _____
Curso: _____
Ano de conclusão: _____ Título obtido: _____

3. Proficiência em idiomas (marque uma opção para cada idioma)

Língua inglesa: () Atestado de proficiência () Dispensa para cotistas () Realizará a prova
Língua francesa: () Atestado de proficiência () Dispensa para cotistas () Realizará a prova

4. Bolsa de estudos

() Não pretendo concorrer às bolsas de estudos
() Declaro que não possuo vínculo empregatício e pretendo concorrer às bolsas de estudos

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção, estando de acordo com elas.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Anexo VI – Termo de Opção por Cota

Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Doutorado em Antropologia – Seleção 2019

Nº

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**Da opção por cotas para candidatos autodeclarados negros:**

Nos termos do subitem **3.2.1.1.** do presente Edital declaro que:

() **Concorrerei** à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidata/os negros(as), declarando-me negro(a).

() **Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

Da opção por cotas para candidatos autodeclarados indígenas:

Nos termos do subitem **3.2.1.2.** do presente Edital declaro que:

() **Concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) indígenas, declarando-me indígena.

() **Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

Da opção por cotas para candidatos autodeclarados deficientes físicos:

Nos termos do subitem **3.2.1.3.** do presente Edital declaro que:

() **Concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) deficientes físicos, declarando possuir a seguinte deficiência: _____

() **Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes.

Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com todos os termos do presente edital e me responsabilizo pela opção supraindicada.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Anexo VII – Comprovante de Inscrição



Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Doutorado em Antropologia – Seleção 2019

Nº

Nome do Candidato: _____

Data: / / _____

PREENCHER SOMENTE ATÉ AQUI

Assinatura do Funcionário

EDITAL nº 01/2019 – SELEÇÃO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 03 do junho de 2019 às 9:00 horas do dia 31 de julho de 2019 às 23:59 horas, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de **MESTRADO** em Comunicação, para o ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi recomendado pela Capes, em sua última avaliação quadrienal, com a nota 6 (grau de excelência), e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (doravante MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (doravante ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas podem ser conferidas em detalhes nos anexos do presente Edital. Mais informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <www.ppgcom.uff.br> ou pelo e-mail da secretaria do Programa de Pós em comunicação secretariadoppgcomuff@gmail.com.

1. DAS VAGAS

1.1. O número de vagas oferecidas para o mestrado acadêmico em 2020 é de 20 (vinte) vagas.

1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do programa, sem que, entretanto se imponha uma divisão equânime.

1.2. São reservadas, no mínimo, 40% de vagas para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negros ou indígenas. O programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatos transgênero, transexuais ou travestis.

1.2.1. Na inexistência de candidatos transgêneros, transexuais ou travestis, a vaga será destinada à ampla concorrência.

1.3. Os candidatos auto identificados como (a) negros ou (b) indígenas, (c) transgêneros, (d) transexuais ou (e) travestis podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs e serão, portanto, definidos como *optantes*.

1.4. Candidatos *optantes* podem se inscrever neste processo seletivo de acordo com as seguintes diretrizes gerais:

1.4.1. No ato da inscrição, será oferecido a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas destinadas às PAA, condicionadas à sua auto identificação como (a) negro, (b) indígena, (c) transgênero, (d) transexual ou (e) travesti, conforme formulário indicado no site.

1.5. Candidatos às PAA, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

1.6. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.7. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

1.8. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto, mantendo o compromisso de preencher o mínimo de 40% de vagas para candidatos *optantes*, e de designar uma vaga adicional para candidatos transgênero, transexuais ou travestis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatos portadores de título de graduação (bacharelado ou licenciatura), independentemente da sua área de formação, ou candidatos com previsão de conclusão do

curso de graduação até a data de matrícula no curso impreterivelmente.

2.1.1. Candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, mediante a apresentação de diploma ou documento oficial de colação de grau, sua aptidão a ingressar no curso de mestrado.

2.1.2. Candidatos que obtiveram seus diplomas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.

2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre as 9 horas de 03 de junho de 2019 e as 23:59 horas de 31 de julho de 2019, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo, por meio de inscrição exclusivamente online via e-mail.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria, ou enviadas por correio ou fax.

2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas: (I) envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 03 de junho a 31 de julho de 2019), e (II) envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição e confirmação definitiva (de 01 de agosto a 13 de setembro de 2019).

2.3.1. Fase I: Pré-Inscrição. Envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. Os candidatos devem:

- a) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM <www.ppgcom.uff.br>, baixar e preencher a ficha de inscrição (constante também nos anexos do presente Edital). Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de auto identificação étnico-racial (obrigatório a todos os candidatos).
- c) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$130,00. A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp> e com base nas instruções detalhadas de preenchimento contidas no manual disponível em <<http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf>>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontrados no site do PPGCOM e no anexo deste edital.
- d) Enviar a ficha de inscrição, o formulário de auto identificação étnico-racial e de gênero e comprovante de pagamento para o e-mail mestrado mestrado.ppgcom.uff@gmail.com> impreterivelmente até o dia 31 de julho.
- e) Ao final desta fase, os candidatos receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação a pré-inscrição no processo seletivo.

2.3.2. Fase II: Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa, documentos adicionais de inscrição e confirmação definitiva. Os candidatos devem:

- a) Enviar para o e-mail <mestrado.ppgcom.uff@gmail.com>, impreterivelmente até o dia 28 de setembro, cópia da documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados:
 - Projeto de pesquisa, nos moldes especificados a seguir pelo presente Edital, necessariamente em formato PDF, o arquivo deve ser impreterivelmente nomeado com nome e sobrenome do(a) autor(a);
 - Cópia em formato digital do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a). O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <<http://lattes.cnpq.br>>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes do candidato terão validade até a data da inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores.

- Uma fotografia 3x4 do(a) candidato(a), em formato PDF ou JPEG;
 - Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal do (a) candidato(a), RG e CPF, em formato PDF;
 - Cópia frente e verso em único arquivo do diploma de graduação, certidão de conclusão ou declaração de previsão de formatura (neste caso, o candidato estará obrigado a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se selecionado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF;
 - Cópia do histórico escolar da graduação, em formato PDF.
- b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.
- c) Candidatos que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
- d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
- e) Candidatos que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.
- f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível na data indicada no calendário deste processo seletivo no site do programa.

2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá das seguintes etapas, todas obrigatórias:

- a) **Etapla I: Triagem e avaliação preliminar dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter exclusivamente eliminatório, que consiste na avaliação, por parte da banca e das coordenações de linhas de pesquisa, da disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes associados ao programa, com base em seus interesses de pesquisa. Os projetos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das linhas do programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração.
- b) **Etapla II: Avaliação dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, sua originalidade temática, coerência e consistência teórico-conceitual, exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido, adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual, e demais exigências estabelecidas neste Edital.
- c) **Etapla III: Prova escrita dissertativa.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, sem consulta. A prova será realizada nas dependências da Universidade Federal Fluminense e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Sua avaliação se dará de forma cega, de modo que os avaliadores não terão acesso ao nome do(a) candidato(a) no ato da correção.
- d) **Etapla IV: Defesa oral do projeto e avaliação da trajetória acadêmica dos candidatos.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do projeto de pesquisa proposto, em suas dimensões teóricas e metodológicas, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica, com base no exame do Currículo Lattes e histórico escolar apresentados.
- e) **Etapla V: Prova de proficiência em língua estrangeira.** Etapa de caráter exclusivamente eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, em que o(a) candidato(a) precisará demonstrar conhecimento de ao menos uma língua estrangeira, entre inglês, francês ou espanhol. Será permitida a consulta a dicionários, trazidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), excetuando-se aqueles que funcionam por meio de dispositivos eletrônicos. Estão

dispensados desta etapa candidatos que apresentarem, no ato da inscrição (fase II) ou a qualquer momento durante o processo seletivo, pedido dispensa da prova em carta assinada pelo candidato e trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS, DELF-DALF, DELE, DBE ou equivalente), realizado nos últimos 3 (três) anos.

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).

3.2.1. Candidatos com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas subsequentes.

3.2.2. Candidatos considerados "não habilitados" em quaisquer das etapas da seleção não terão suas notas divulgadas.

3.2.3. As etapas exclusivamente eliminatórias não serão tomadas em consideração para a classificação final dos candidatos.

3.2.4. A prova de suficiência em língua estrangeira não receberá atribuição de nota, apenas a menção "habilitado" ou "não habilitado", quando for o caso.

3.2.5. Será reprovado (a) o (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

3.2.6. A média final dos candidatos será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa II: peso 4,0.
- b) Etapa III: peso 3,0.
- c) Etapa IV: peso 3,0.

3.2.7. Candidatos com média final ponderada igual ou superior a 7,0 serão considerados aprovados no processo seletivo. O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a). Nesse caso, sua entrada no programa estará condicionada à desistência de alguns dos candidatos anteriormente classificados, pela ordem.

3.2.8. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto.
- b) A maior nota na defesa oral do projeto.
- c) A maior nota na prova escrita.
- d) Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

3.2.9. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCOM, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Listas de candidatos aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e na Ampla Concorrência (AC), separadamente.

3.2.10. A banca de seleção será composta por três docentes associados ao quadro permanente do programa, sendo esta responsável pela condução de todo o processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa I (Triagem)** do processo seletivo:

- a) Disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes associados ao programa, com base em seus interesses de pesquisa.
- b) Aderência do projeto a uma das linhas do programa.
- c) Pertinência e adequação do projeto à área de concentração do programa.

4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa II (Avaliação do projeto de pesquisa)** do processo seletivo:

- a) Mérito acadêmico do projeto.
- b) Originalidade temática do projeto.
- c) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto; a clareza no recorte do tema e na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto aos elementos nucleares do projeto, suas hipóteses e problemas de pesquisa, e o tratamento empírico a eles legado.
- d) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.
- e) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual.
- f) Emprego de bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto.

4.2.1. **Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 10 (dez) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa, indicação de três possíveis orientadores em ordem alfabética, indicação de até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.

4.3. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa III (Prova escrita dissertativa)** do processo seletivo:

- a) Capacidade de interpretação da questão.
- b) Poder de síntese e de articulação de diferentes referenciais teóricos.
- c) Clareza e a coerência argumentativa, bem como aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual.

4.4. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa IV (Defesa oral do projeto)** do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
- b) Habilidade argumentativa.
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.
- d) Justificação do percurso acadêmico apresentado, incluindo o histórico escolar, a produção intelectual relacionada à área da Comunicação e experiência acadêmica e profissional.

4.5. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa V (Prova de língua estrangeira)** do processo seletivo:

- a) Compreensão e interpretação do texto.
- b) Clareza na organização das ideias face à tradução dos materiais.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletiva uma vez divulgada a relação de aprovados, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital.

5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail da secretaria do programa.

5.3. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos e divulgar os resultados publicamente no prazo

de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pelo(a) candidato(a).

5.4. Os recursos deverão ser protocolados na secretaria do PPGCOM, cujo horário de funcionamento é das 9h às 18h.

5.5. Os recursos deverão ser registrados através do preenchimento do formulário de interposição de recursos, disponível nos anexos deste Edital, e devem apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação da prova, projeto ou defesa oral do(a) candidato(a).
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal do(a) candidato(a).

5.5.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação, como a discrepância entre as notas dos avaliadores, ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

5.6. Os resultados dos pedidos de reexame de todas as etapas da seleção serão divulgados publicamente em documento a ser disponibilizado no site do programa em data que atenda ao prazo máximo para retorno aos candidatos, conforme a etapa prevista.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A média final dos candidatos será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas II, III e IV), conforme os pesos estabelecidos no item 3.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência (AC) e *optantes* (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3. Havendo desistência de candidato (a) *optante* aprovado, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) *optante* aprovado (a) classificado (a) em ordem decrescente imediatamente após.

6.3.1. Não havendo candidatos *optantes* aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAA, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovados no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.

6.3.2. Havendo candidatos *optantes* classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatos em regime de ampla concorrência e *optantes*.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga, no período entre os dias 07 a 10 de janeiro de 2020 conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do programa.

7.2. Após a primeira confirmação de interesse, os candidatos serão convocados para a matrícula presencial e registro acadêmico.

7.2.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.2.2. Candidatos que porventura tenham entregado declaração de previsão de formatura no ato da

inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.

7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse do (a) candidato (a), poderão ser convocados os candidatos aprovados subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.

7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

8. CALENDÁRIO

	PERÍODO
Pré-inscrição	03 junho a 31 de julho de 2019
Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa	01 de agosto a 13 de setembro de 2019
Divulgação da homologação das inscrições	14 a 18 de setembro de 2019
Resultado da Etapa I (<i>Triagem e avaliação preliminar dos projetos de pesquisa</i>)	31 de outubro de 2019
Interposição de recursos	01 de novembro de 2019
Resultado da análise de recursos	04 de novembro de 2019
Resultado da Etapa II (<i>Avaliação dos projetos de pesquisa</i>)	21 de novembro de 2018
Interposição de recursos	25 de novembro de 2019
Resultado da análise de recursos	26 de novembro de 2019
Prova escrita	28 de novembro de 2019
Resultado da Etapa III (<i>Prova escrita dissertativa</i>)	29 de novembro de 2019
Interposição de recursos	02 de dezembro de 2019
Resultado da análise de recursos	03 de dezembro de 2019
Defesa oral do projeto	04 e 05 de dezembro de 2019
Resultado da Etapa IV (<i>Defesa oral do projeto e avaliação da trajetória acadêmica dos candidatos</i>)	06 de dezembro de 2019
Interposição de recursos	09 de dezembro de 2019
Resultado da análise de recursos	10 de dezembro de 2019
Prova de língua estrangeira	13 de dezembro de 2019
Resultado da Etapa V (<i>Prova de suficiência em língua estrangeira</i>)	17 de dezembro de 2019

Resultado final da seleção	18 de dezembro de 2019
Prazo para confirmação de interesse na vaga	07 a 10 de janeiro de 2020

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2019.
- 9.4. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas escrita e de língua estrangeira.
- 9.5. Não será permitido ao candidato a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos ou recursos audiovisuais durante a realização das provas e demais etapas do processo seletivo, incluindo a defesa oral dos projetos.
- 9.6. Não será permitida a realização de qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo à distância ou de forma não presencial.
- 9.7. O curso de mestrado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao programa. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa a todos os estudantes selecionados.
- 9.8. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM.
- 9.9. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do telefone (21) 2629-2624 ou do e-mail <secretariadoppgcomuff@gmail.com>, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18h.
- 9.10. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF.
-

Instruções para preenchimento da GRU

1º PASSO: Acesse o endereço eletrônico abaixo e preencha a GRU Simples:

<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

2º PASSO: Preencha os campos indicados com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158296

Competência: 07/2018

Vencimento: 31/07/2018

CNPJ ou CPF do Contribuinte: [insira seu CPF]

UG/Gestão: 153056 / 15227

Valor Principal: R\$130,00

Valor Total: R\$130,00

3º PASSO: Imprima a GRU Simples.

4º PASSO: Efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

5º PASSO: Envie cópia do comprovante de pagamento autenticado, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos deste Edital.

EDITAL 2020 – DOUTORADO

EDITAL nº 01/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 03 de junho às 09h00hs horas do dia 31 de julho de 2019, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de **Doutorado** em Comunicação, para o ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi recomendado pela Capes, em sua última avaliação quadrienal, com a nota 6 (grau de excelência), e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (doravante MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (doravante ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas pode ser conferida em detalhes nos anexos do presente Edital. Mais informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <www.ppgcom.uff.br> ou pelo email da secretaria do Programa secretariadoppgcomuff@gmail.com

10. DAS VAGAS

1.1. O número de vagas oferecidas para o doutorado acadêmico em 2020 é de 16 (dezesesseis) vagas.

1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do programa, sem que, entretanto se imponha uma divisão equânime.

1.2. São reservadas, no mínimo, 40% de vagas para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negros ou indígenas. O programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatos transgênero, transexuais ou travestis.

1.2.1. Na inexistência de candidatos transgêneros, transexuais ou travestis, a vaga será destinada à ampla concorrência.

1.3. Os candidatos auto identificados como (a) negros ou (b) indígenas, (c) transgêneros, (d) transexuais ou (e) travestis podem optar por concorrer às vagas destinadas PAAs e serão, portanto, definidos como *optantes*.

1.4. Candidatos *optantes* podem se inscrever neste processo seletivo de acordo com as seguintes diretrizes gerais:

1.4.1. No ato da inscrição, será oferecido a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas destinadas PAA, condicionadas à sua auto identificação como (a) negro, (b) indígena, (c) transgênero, (d) transexual ou (e) travesti, conforme formulário indicado no site.

1.4.2. Candidatos *optantes* pelo sistema de cotas devem concordar em participar de entrevista com a Comissão de Aferição, com composição mista entre docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, em momento posterior ao resultado final da seleção e anterior à matrícula.

1.5. (Candidatos às PAA reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal), artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

1.6. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.7. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

1.8. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto, mantendo o compromisso de preencher o mínimo de 40% de vagas para candidatos *optantes pelo sistema de cotas*.

11. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatos portadores de título de Mestre, independentemente da sua área de formação, ou candidatos com previsão de conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula no curso impreterivelmente.

2.1.1. Candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, mediante a apresentação de diploma ou documento oficial de defesa de dissertação, sua aptidão a ingressar no curso de doutorado.

2.1.2. Candidatos que obtiveram seus diplomas de mestre em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de mestre plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.

2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre as 9 horas de 03 de junho de 2019 e as 23:59 horas de 31 de julho de 2019, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo, por meio de inscrição exclusivamente online via e-mail.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria, ou enviadas por correio ou fax.

2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas: (I) envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 03 junho a 31 de julho de 2019), e (II) envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição e confirmação definitiva (de 01 de agosto a 13 de setembro de 2019).

2.3.1. Fase I: Pré-Inscrição. Envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. Os candidatos devem:

- f) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM <www.ppgcom.uff.br>, baixar e preencher a ficha de inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- g) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de auto-identificação étnico-racial (obrigatório a todos os candidatos).
- h) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$160,00. A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp> e com base nas instruções detalhadas de preenchimento contidas no manual disponível em <<http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf>>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no site do PPGCOM e no anexo deste edital.
- i) Enviar a ficha de inscrição, o formulário de auto identificação étnico-racial e comprovante de pagamento para o e-mail <doutorado.ppgcom.uff@gmail.com> impreterivelmente até o dia 31 de julho.
- j) Ao final desta fase, os candidatos receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação a pré-inscrição no processo seletivo.

2.3.2. Fase II: Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa, documentos adicionais de inscrição e confirmação definitiva. Os candidatos devem:

- b) Enviar para o e-mail doutorado <doutorado.ppgcom.uff@gmail.com>, impreterivelmente até o dia 13 de setembro, cópia da documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados:
 - Projeto de pesquisa, nos moldes especificados a seguir pelo presente Edital,

necessariamente em formato PDF, o arquivo deve ser impreterivelmente nomeado (nome e sobrenome) do autor (a);

- Cópia em formato digital do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a). O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <<http://lattes.cnpq.br>>.
 - Uma fotografia 3x4 do (a) candidato (a), em formato PDF ou JPEG;
 - Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal do (a) candidato(a), RG e CPF, em formato PDF
 - Cópia frente e verso em único arquivo do diploma de graduação e mestrado, certidão de conclusão ou declaração de previsão de conclusão (neste caso, o candidato estará obrigado a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se selecionado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF
 - Cópia do histórico escolar da graduação e mestrado, em formato PDF
- b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.
- c) Candidatos que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
- d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
- e) Candidatos que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.
- f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível na data indicada no calendário deste processo seletivo no site do programa.

2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

12. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá das seguintes etapas, todas obrigatórias:

- f) **Etapa I: Triagem e avaliação preliminar dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter exclusivamente eliminatório, que consiste na avaliação, por parte da banca e das coordenações de linhas de pesquisa, da disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes associados ao programa, com base em seus interesses de pesquisa. Os projetos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das linhas do programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração.
- g) **Etapa II: Avaliação dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de doutorado, do mérito acadêmico do projeto, sua originalidade temática, coerência e consistência teórico-conceitual, exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido, adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual, e demais exigências estabelecidas neste Edital.
- h) **Etapa III: Avaliação do Memorial.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório. O memorial é composto dos seguintes documentos: carta explicitando as razões da candidatura; histórico escolar do Mestrado; histórico escolar da Graduação; ata da defesa de Mestrado (ou declaração, conforme observação anterior); cópia da dissertação de mestrado (ou material de qualificação, caso a defesa ainda não tenha ocorrido) e Curriculum Vitae. No que se refere a este último item, o currículo no formato Lattes constitui um requisito obrigatório. O candidato poderá acrescentar um currículo

complementar, caso considere necessário, com informações mais detalhadas.

- i) **Etapa IV: Defesa oral do projeto.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa do (a) candidato (a) acerca do projeto de pesquisa proposto, em suas dimensões teóricas e metodológicas, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica.
- j) **Etapa V: Prova de suficiência em língua estrangeira.** Etapa de caráter exclusivamente eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, em que o(a) candidato(a) precisará demonstrar conhecimento em duas línguas estrangeiras, entre inglês, francês ou espanhol. Será permitida a consulta a dicionários, trazidos pelo (a) próprio (a) candidato (a), excetuando-se aqueles que funcionam por meio de dispositivos eletrônicos. Estão dispensados desta etapa candidatos que apresentarem, no ato da inscrição (fase II) ou a qualquer momento durante o processo seletivo, pedido dispensa da prova em carta assinada pelo candidato e trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS, DELF-DALF, DELE, DBE ou equivalente), realizado nos últimos 3 (três) anos.

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).

3.2.1. Candidatos com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas subsequentes.

3.2.2. Candidatos considerados "não habilitados" em quaisquer das etapas da seleção não terão suas notas divulgadas.

3.2.3. As etapas exclusivamente eliminatórias não serão tomadas em consideração para a classificação final dos candidatos.

3.2.4. A prova de suficiência em língua estrangeira não receberá atribuição de nota, apenas a menção "habilitado" ou "não habilitado", quando for o caso.

3.2.5. Será reprovado (a) o (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

3.2.6. A média final dos candidatos será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- d) Etapa II: peso 5,0.
- e) Etapa III: peso 2,0.
- f) Etapa IV: peso 3,0.

3.2.7. Candidatos com média final ponderada igual ou superior a 70,0 serão considerados aprovados no processo seletivo. O (A) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não classificado (a). Nesse caso, sua entrada no programa estará condicionada à desistência de alguns dos candidatos anteriormente classificados, pela ordem.

3.2.8. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- e) A maior nota na avaliação do projeto.
- f) A maior nota na defesa oral do projeto.
- g) A maior nota na prova escrita.
- h) Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

3.2.9. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCOM, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Listas de candidatos

aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e na Ampla Concorrência (AC), separadamente.

3.2.10. A banca de seleção será composta por três docentes associados ao quadro permanente do programa, sendo esta responsável pela condução de todo o processo seletivo.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa I (Triagem)** do processo seletivo:

- d) Disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes associados ao programa, com base em seus interesses de pesquisa.
- e) Aderência do projeto a uma das linhas do programa.
- f) Pertinência e adequação do projeto à área de concentração do programa.

4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa II (Avaliação do projeto de pesquisa)** do processo seletivo:

- g) Mérito acadêmico do projeto.
- h) Originalidade temática do projeto.
- i) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto; a clareza no recorte do tema e na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto aos elementos nucleares do projeto, suas hipóteses e problemas de pesquisa, e o tratamento empírico a eles legado.
- j) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses.
- k) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual.
- l) Emprego de bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto.

4.2.1. **Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

- d) Máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- e) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do (a) candidato (a), indicação de linha de pesquisa, indicação de três possíveis orientadores em ordem alfabética, indicação de até seis palavras-chaves.
- f) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.

4.3. Serão utilizados como critérios de avaliação na **Etapa III (Avaliação do Memorial)** do processo seletivo:

- a) A forma de explanação das razões da candidatura, em relação à trajetória acadêmica.
- b) A consistência da trajetória acadêmica e sua aderência ao projeto de pesquisa proposto.

4.4. Serão utilizados como critérios de avaliação na **Etapa IV (Defesa oral do projeto e avaliação da trajetória acadêmica)** do processo seletivo:

- e) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
- f) Habilidade argumentativa.
- g) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.
- h) Justificativa do percurso acadêmico apresentado, incluindo o histórico escolar, a produção intelectual relacionada à área da Comunicação e experiências acadêmica e profissional.

4.5. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa V (Prova de língua estrangeira)** do processo seletivo:

- c) Compreensão e interpretação do texto.
- d) Clareza na organização das ideias face à tradução dos materiais.

14. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgado a relação de aprovados, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital.

5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail secretariadoppgcomuff@gmail.com da secretaria do programa.

5.3. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos e divulgar os resultados publicamente no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pelo(a) candidato(a).

5.4. Os recursos deverão ser protocolados na secretaria do PPGCOM, cujo horário de funcionamento é das 9h às 18h.

5.5. Os recursos deverão ser registrados através do preenchimento do formulário de interposição de recursos, disponível nos anexos deste Edital, e devem apresentar:

- d) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação da prova, projeto ou defesa oral do (a) candidato (a).
- e) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- f) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal do (a) candidato (a).

5.5.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação, como a discrepância entre as notas dos avaliadores, ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

5.6. Os resultados dos pedidos de reexame de todas as etapas da seleção serão divulgados publicamente em documento a ser disponibilizado no site do programa em data que atenda ao prazo máximo para retorno aos candidatos, conforme a etapa prevista.

15. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A média final dos candidatos será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas II, III, IV e IV), conforme os pesos estabelecidos no item 3.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência (AC) e *optantes pelo sistema de cotas* (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3. Havendo desistência de candidato (a) *optante pelo sistema de cotas* aprovado, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) *optante pelo sistema de cotas* aprovado (a) classificado (a) em ordem decrescente imediatamente após.

6.3.1. Não havendo candidatos *optantes pelo sistema de cotas* em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAA, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovados no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.

6.3.2. Não havendo candidatos aprovados em regime de ampla concorrência (AC) em número suficiente para o preenchimento das vagas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos *optantes pelo sistema de cotas* aprovados, em ordem decrescente de média final.

6.3.3. Havendo candidatos *optantes pelo sistema de cotas* classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatos em regime de

ampla concorrência e *optantes pelo sistema de cotas*.

16. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga, no período entre os dias 07 a 10 de janeiro de 2020 conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do programa.

7.2. Após a primeira confirmação de interesse, os candidatos serão convocados para a matrícula presencial e registro acadêmico.

7.2.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.2.2. Candidatos que porventura tenham entregado declaração de previsão de colação de grau no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.

7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse do (a) candidato (a), poderão ser convocados os candidatos aprovados subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.

7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

17. CALENDÁRIO

	PERÍODO
Pré-inscrição	03 a 31 de julho de 2019
Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa	01 de agosto a 13 de setembro de 2019
Divulgação da homologação das inscrições	14 a 18 de setembro 2019
Resultado da Etapa I (<i>Triagem e avaliação preliminar dos projetos de pesquisa</i>)	31 de outubro de 2019
Interposição de recursos	01 de novembro de 2019
Resultado da análise de recursos	04 de novembro de 2019
Resultados das Etapas II e III (<i>Avaliação dos projetos de pesquisa e memorial</i>)	21 de novembro de 2019
Interposição de recursos	25 de novembro de 2019
Resultado da análise de recursos	28 de novembro de 2019
Defesa oral do projeto	02 e 03 de dezembro de 2019
Resultado da Etapa IV (<i>Defesa oral do projeto</i>)	05 de dezembro de 2019
Interposição de recursos	06 de dezembro de 2019
Resultado da análise de recursos	09 de dezembro de 2019
Prova de língua estrangeira	13 de dezembro de 2019

Resultado da Etapa V (Prova de suficiência em língua estrangeira)	17 de dezembro de 2019
Resultado final da seleção	18 de dezembro de 2019
Prazo para confirmação de interesse na vaga	07 a 10 de janeiro de 2020

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2019.

9.4. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas escrita e de língua estrangeira.

9.5. Não será permitido ao candidato a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos ou recursos audiovisuais durante a realização das provas e demais etapas do processo seletivo, incluindo a defesa oral dos projetos.

9.6. Não será permitida a realização de qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo a distância ou de forma não-presencial.

9.7. O curso de mestrado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao programa. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa a todos os estudantes selecionados.

9.8. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM.

9.9. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do telefone (21) 97565-7949 do email <secretariadoppgcomuff@gmail.com>, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18h.

9.10. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF.

DTS MNS N.º 03/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019
DIVULGA O EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019

A Chefe do Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

Resolve:

Divulgar o Edital de Seleção de Monitoria Voluntária 2019, do Departamento de Nutrição Social.

EDITAL MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Faculdade de Nutrição;

1.2 - Departamento: Departamento de Nutrição Social;

1.3 - Título do Projeto: Monitoria em Prática Integrada em Atenção Básica de Saúde.

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Prática Integrada em Atenção Básica de Saúde;

1.5 - Professores orientadores: CAMILA MARANHA, ANA BEATRIZ FRANCO-SENA e RENATA FRAUCHES

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 26/04/19 até 30/04/19.

2.2 - Local de inscrição: Departamento de Nutrição Social (MNS) - Sala 405

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):

- Ter disponibilidade de carga horária (08 horas semanais);
- Ter disponibilidade às segundas-feiras à tarde;
- Ter cursado a disciplina de Prática Integrada em Atenção Básica em Saúde.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A ASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO

3.1- Comprovante de **permanência de vínculo**, para os alunos cuja conclusão do curso esteja para prevista o 1º semestre de 2019.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1 - Data e Horário: 02 de maio de 2019

Prova escrita às 13:30

Entrevista às 15:30

4.2 - Local de realização: sala 819.

4.3 - Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Em anexo;

4.4 - Critérios de seleção:

- Prova escrita.
- Entrevista;
- Serão aprovados os alunos que obtiverem nota final superior ou igual a 7,0, compreendendo a média das notas da prova escrita e da entrevista.

4.5 - Bibliografia indicada: em anexo;

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete);

4.7- Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento do último semestre;

4.8 - Instâncias de recurso: a revisão da nota poderá ser solicitada até 72h após a divulgação dos resultados junto ao Departamento de Nutrição Social.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1- A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo, o candidato classificado deverá assinar o termo de compromisso. O termo de compromisso será disponibilizado ao aluno no momento da divulgação do resultado. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Niterói, 26 de abril de 2019.



Sub Chefe do Departamento
SIAPE 2335036

MONITORIA DE Prática Integrada em Atenção Básica em Saúde

EMENTA:

- Princípios do Sistema Único de Saúde;
- Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde, em especial da atenção básica;
- Relações entre os problemas de saúde e o perfil socioeconômico, demográfico da população atendida na rede de saúde;
- Ações de alimentação e nutrição na atenção básica do município de Niterói.

BIBLIOGRAFIA:

1. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde: Coleção para Entender a Gestão do SUS 2011. Volume 1. 1ª Edição. Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS. p.10-44. Disponível em: http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_1.pdf
2. BRASIL. MS. Política de Atenção Básica. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
3. Cunha, GT. A peculiaridade da clínica na Atenção Básica. In: A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação de Mestrado da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, 2004. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf
4. Jaime P, Silva ACF, Lima MC, Bortolini GA. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica: a experiência de organização no Governo Brasileiro, Rev. Nutr. 24(6), 2011.
5. Mattos R A. A integralidade na prática (ou sobre a prática da integralidade). Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 20(5):1411-1416, set-out, 2004.
6. Mattos R A. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a humanização das práticas de saúde. Interface – Comunicação Saúde e Educação. V.13, supl.I, p.771-80, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v13s1/a28v13s1.pdf>
7. Paim J S. O que é o SUS? Editora Fiocruz, 2011. (Disponível em e-book interativo em: <https://portal.fiocruz.br/livro/o-que-e-o-sus-e-book-interativo>)
8. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2012.

Esta publicação é retroativa a 26/04/2019.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####